



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000004 21AG067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

4 fls.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 478

Ementa: - "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS A, B e C, DO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO 338"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica revogado o § Único do artigo 1º da Deliberação nº 338 de 10/05/61.

Artigo 2º - Os itens A, B e C do artigo 2º da Deliberação nº 338 passa a ter a seguinte redação:

- a) por dia e por metro quadrado = Cr\$ 50,00
- b) por mês e por metro quadrado = Cr\$ 100,00
- c) por ano e por metro quadrado = Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

16 de novembro de 1962

(Handwritten signature)

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

ENCERRADO

AUTOR: - Silvestre Pereira Rosa

atil/vso

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sec. de Leg. e Arq. - Arquivo
6m 478 FL 03

